CDS - PP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2013-09-18	
O Secretário da Mesa	
Jorge Fão (Assinatura)	Digitally signed by Jorge Fão (Assinatura) Date: 2013.09.18 15:51:41 +01:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 21 / XII (3 .ª)

Assunto: Incêndios no Concelho do Funchal

Destinatário: Min da Administração Interna

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

No mês de Agosto de 2013, mais precisamente entre os dias 16 e 20, a Cidade do Funchal foi assolada com um dos seus maiores incêndios florestais, os quais destruiu, cerca de 2% do Parque Ecológico do Funchal, como também uma vasta área Florestal das zonas altas da Cidade, essencialmente das freguesias de São Roque, Monte e São Martinho;
A área florestal do Concelho do Concelho do Funchal, é significativamente extensa, abrangendo cerca de 80 ha de Laurissilva e cerca de 4.224 ha de pinheiro bravo, eucalipto e acácia, sendo as Freguesias do Monte (1.826 ha) Santo António (1522 ha), São Roque (517 ha), São Gonçalo (164 ha) e Santa Maria Maior (159 ha), as mais densamente povoadas, as quais na estação seca, nomeadamente durante as temperaturas "Leste", são normalmente atingidas por incêndios florestais;
Existe no Concelho, uma reserva natural "Parque Ecológico", com uma área de 1.000 ha, cuja vegetação predominante é constituída por pinheiros, eucaliptos, cedros e outras espécies folhosas e no qual é preservado um dos melhores núcleos de vegetação de altitude, onde a urze e a uveira da serra são as espécies predominantes;
Por ordem do Ex. Sr. Presidente da Câmara Municipal do Funchal, o qual é o responsável municipal da política de Proteção Civil, e face a situação de ocorrência de catástrofe, foi ativado o Centro Municipal de Operações de Emergência de Proteção Civil – CMOEPC, no dia 17 de Agosto - no Quartel dos Bombeiros Municipais do Funchal, de forma a desencadear as ações de proteção civil, e que consistiram essencialmente num conjunto de ações na área do socorro, combate aos incêndios, assistência, reabilitação e finalmente de prevenção de acordo com o que está estipulado no Plano de Emergência Municipal, tendo sido para o efeito ativado o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil, pelas 18 horas do mesmo dia;

Os fogos ganharam tais proporções que o Serviço Regional de Proteção Civil, iniciou a ativação de várias Corporações da Região, que a partir das 06:45 do dia 16 de Agosto foram enviados reforços para o Concelho do Funchal, entre as quais: Bombeiros Voluntários da Calheta; Bombeiros Voluntários de Câmara de Lobos; Bombeiros Municipais de Machico; Bombeiros Municipais de Santa Cruz; Bombeiros Voluntários da Ribeira Brava; Bombeiros Voluntários Madeirenses .

De salientar que, de 16 até 21 de Agosto estiveram envolvidos os seguintes meios:
- 30 Viaturas das Corporações de Bombeiros;
- 2 Auto Tanques da Câmara Municipal do Funchal;
- 3 Ambulâncias da Cruz Vermelha Portuguesa
- Um total de 248 Bombeiros
- Um total de 120 elementos da Cruz Vermelha Portuguesa
- Um total de 60 elementos do Exercito Português
- Estiveram de igual modo envolvidas a Policia de Segurança Pública e GNR.
- Foram gastos aproximadamente 6,000 litros de gasóleo e 500 litros de gasolina.

No decorrer destas operações, verificou-se por parte das Corporações do Funchal envolvidas – um conjunto muito vasto de equipamento danificado ou totalmente destruído. No caso dos Bombeiros Municipais do Funchal os danos foram avaliados em 75.496.34€, e no que respeita aos Bombeiros Voluntários Madeirenses, e da Cruz Vermelha Portuguesa, os danos causados e equipamentos avariados foram avaliados em 1.086. 959,20€.

Atendendo ao brutal valor dos prejuízos na sequência dos incêndios deste verão de 2013, no Funchal, coloco as seguintes questões a Vossa Excelência:
1 - Tendo conhecimento que de foi constituída uma comissão interministerial, que para analisar os pedidos de ajuda dos municípios ao Governo da República, na sequência dos incêndios que assolaram o País este verão, poderá o Município do funchal ser abrangido pelos apoios que serão concedidos?

2 - Que procedimentos deverá a Câmara Municipal do Funchal e/ou o Governo Regional da Madeira encetar para o efeito?

Palácio de São Bento, quarta-feira, 18 de Setembro de 2013

Deputado(a)s

RUI BARRETO(CDS-PP)

Nos termos do Despacho nº 2/XII, de 1 de Julho de 2011, da Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, nº 2, de 6 de Julho de 2011, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.